



PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas dos Municípios de Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

REGULAMENTO DA GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, JOAÇABA, MARAVILHA, PINHALZINHO, SÃO MIGUEL DO OESTE, VIDEIRA e XANXERÊ.

A Gincana “Educação Fiscal” é parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas**, desenvolvido pelas entidades - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina - NAF Unoesc e Secretaria Municipal de Educação nas escolas públicas municipais de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.**

PERÍODO: 01/05/2023 a 15/11/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”**, que será promovida pelas entidades envolvidas - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Educação dos municípios de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba (conjuntamente com Herval d’Oeste e Luzerna), Maravilha, Pinhalzinho (conjuntamente com Saudades), São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê (conjuntamente com Xaxim).**

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento **todas as pessoas que participarem da GINCANA**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.3 Podem participar da Gincana os estudantes dos 9º anos das escolas públicas municipais dos municípios elencados.

1.4 As situações não contempladas neste Regulamento ou qualquer conflito de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

1.5 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a atividade suspensa ou cancelada, bem como, sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

2 DOS OBJETIVOS

A GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos através da execução das tarefas propostas;

2.2 Promover tarefas que visem a conscientização e organização social para o pagamento dos tributos como um dos instrumentos do pleno exercício da cidadania;

2.3 Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

2.4 Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

2.5 Desenvolver ações de educação fiscal e cidadania;

2.6 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.7 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a educação fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, Secretaria Municipal de Educação e escolas participantes das gincanas.

3 DO TEMA

3.1 A adesão dos Municípios à Nota Fiscal Eletrônica e os benefícios aos contribuintes

A adesão do município à nota fiscal eletrônica é um tema importante tanto para empresas e prestadores de serviços que precisam emitir e armazenar documentos fiscais para suas operações comerciais quanto aos contribuintes.

A nota fiscal eletrônica (NF-e) é um documento digital que substitui a tradicional nota fiscal em papel, trazendo uma série de benefícios tanto para as empresas quanto para o Fisco.

Ao aderir à NF-e, o município conta com um sistema eletrônico de emissão e recepção de documentos fiscais que é integrado com a Secretaria da Fazenda. Isso traz mais agilidade e segurança para as transações comerciais realizadas dentro do município. Além disso, a NF-e permite que os contribuintes realizem a emissão e o armazenamento de documentos fiscais de maneira digital, facilitando a organização e a gestão dos documentos.

Outra vantagem da adesão à NF-e é a redução de custos com impressão de notas fiscais em papel, já que as empresas e prestadores de serviços passam a emitir documentos digitais. Além disso, a NF-e reduz a possibilidade de fraudes e erros na emissão de notas fiscais, já que possui validação dos dados e assinatura digital.

Porém, nem todos os municípios brasileiros possuem sistema próprio de emissão de NF-e. Por isso, é importante verificar se o município onde a empresa ou prestador de serviços está localizado realizou a adesão ao sistema e quais são os requisitos para a emissão de notas fiscais eletrônicas. A adesão à NF-e pode ser obrigatória ou voluntária, dependendo da legislação municipal.

Em resumo, a adesão do município à nota fiscal eletrônica traz uma série de vantagens para empresas e prestadores de serviços, como agilidade, segurança, organização e redução de custos. É importante estar informado sobre a legislação municipal e os requisitos para emissão de NF-e, a fim de garantir a conformidade das operações comerciais e evitar problemas com órgãos reguladores.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os participantes da gincana serão estudantes das turmas de **9º ano**, das escolas da rede pública municipal dos municípios elencados, limitados a formação de uma **equipe de 40 estudantes por escola**, e seu respectivo coordenador da atividade, o qual será responsável por orientar, inscrever e acompanhar a equipe nas atividades.

4.2 Cada escola participante poderá inscrever apenas uma equipe de 40 estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

4.3 Ressalte-se que é facultativo a escola e ao professor desenvolver as atividades de educação fiscal contemplando várias equipes em cada turma, para que o tema contemple igualmente os estudantes. No entanto, para a inscrição deverão escolher

apenas uma equipe por escola, inclusive, definindo critérios particulares de cada escola. A comissão organizadora não tem gerência sobre o processo escolar interno.

4.4 Caso a escola não possua número suficiente de estudantes de 9º ano, poderá complementar a equipe com alunos do 8º e/ou 7º anos.

4.5 A adesão é voluntária, tanto da escola quanto dos estudantes e professores.

4.6 A inscrição de cada escola e sua respectiva equipe para participação da gincana se dará pelo preenchimento do **anexo II e III**, efetuada até dia **29/05/2023**, enviados diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

4.7 O preenchimento do **anexo IV**, deverá ser enviado até dia **29/09/2023**, diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

5 DAS TAREFAS, DATAS E LOCAIS DE CUMPRIMENTO

5.1 A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** será executada a partir de **01/05/2023** à **15/11/2023**.

5.2 A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** possui 02 (dois) conjuntos de tarefas:

5.2.1 Tarefas de Cumprimento: aquelas que deverão ser cumpridas durante o período da Gincana, na própria unidade escolar;

5.2.2 Tarefas Relâmpago: aquelas que serão conhecidas pelos participantes em data combinada pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora, em cada campus da Unoesc.

6 TAREFAS DE CUMPRIMENTO:

As **Tarefas de Cumprimento** serão distribuídas no início da gincana, por meio deste regulamento, e terão um prazo de cumprimento individual. Deverão ser entregues no local e hora discriminados em cada tarefa.

6.1 Apresentação do nome da equipe

O nome da equipe deve ser entregue no dia **29/05/2023**, para as turmas dos períodos matutino e vespertino, no próprio **Anexo II**, pelo e-mail da Diretoria da escola para o

e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.2 Criar um vídeo informativo educativo - Meu Município aderiu a NF-e?

A campanha vídeo deve ter entre 2 (dois) à 3 (três) minutos, elaborada pelos alunos, e **não deve incluir identificação do nome da escola.**

Cada equipe deve entrar em contato com a prefeitura do seu município e se informar sobre a adesão das notas fiscais eletrônicas (NF-e) na região, e, verificar quais ações o Município está implementando para disseminar o conhecimento sobre o assunto, ou, se não, quais ações o município pode vir a realizar.

A avaliação será por uma equipe composta por 3 (três) profissionais da área de marketing ou afins relativo ao tema, acompanhada pela comissão organizadora.

Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pela comissão julgadora técnica:

- a) Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;
- b) Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.
- c) Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;
- d) Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;
- e) Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,

A pontuação será da seguinte forma:

- a) Cada critério será pontuado de 0 a 10.
- b) Em caso de empate entre dois ou mais filmes, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.
- c) Das decisões do Júri técnico não cabe recurso.

Apesar de constar os critérios de avaliação, a avaliação é SUBJETIVA, sendo a nota final a média entre as notas da comissão (ver ficha de avaliação, Anexo V). Em caso de empate entre dois ou mais vídeos, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.

A prova deverá ser entregue no dia **16/06/2023**, pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador. Se não conseguir realizar o *upload* do vídeo, anexar o link do YouTube, ou do google drive, com acesso permitido, no e-mail em data hábil.

A equipe escolar deverá **postar o vídeo no grupo do Facebook, no dia de cumprimento.**

Pontuação 1º lugar: 100 pontos.

Pontuação 2º lugar: 98 pontos.

Pontuação 3º lugar: 96 pontos.

Pontuação 4º lugar: 94 pontos.

Pontuação 5º lugar: 92 pontos.

Pontuação demais: 90 pontos.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.3 Criar um relatório em quadro temporal - Quanto o meu Município arrecada de ISS?

Cada equipe deverá realizar uma pesquisa no seu Município sobre a evolução da arrecadação provenientes dos prestadores de serviços que recolhem o imposto sobre serviços (ISS). O recorte temporal deve ser de 5 anos e pode envolver mais municípios próximos, com um quadro comparativo entre arrecadação e população.

A equipe deve elaborar um relatório (quadro) com as informações coletadas.

Observação: Essa tarefa tem como objetivo incentivar os alunos a se informar sobre a arrecadação do município proveniente das notas fiscais eletrônicas, e a entenderem

a importância desse assunto para as finanças públicas. Além disso, incentiva a pesquisa e elaboração de relatórios sobre as informações coletadas.

A **entrega desta prova** deverá ser no dia **01/09/2023**, via postagem no grupo do Facebook, de foto, devidamente legível, para conferência da Comissão Organizadora. E, adicionalmente, enviar o pdf/ foto pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.4 Realizar doações sociais – Eu doo, você doa, nós doamos!

1. Cestas básicas: 5kg de arroz; 5 kg de trigo; 5 kg de açúcar; 3 pacotes de macarrão (500g cada);
2. Kit de fraldas geriátricas contendo 5 pacotes (tamanhos variados);
3. Kit higiene pessoal contendo 1 sabonete; 1 escova de dentes; 1 pasta de dentes; 1 rolo de fio dental;
4. Jogo educativo novo: 2 unidades;

Nota: podem ser angariados no comércio, e a equipe deve cumprir, **no mínimo**, uma das quatro ações elencadas para o devido cumprimento da prova.

A **entrega** desta prova deverá ser pela postagem no grupo do Facebook no dia **12/09/2023**, com fotos comprovando os quantitativos e a entrega das doações a entidades carentes locais por escolha da própria escola, com ficha indicando o número de kits e informação da instituição que as recebeu. Essa prova deve ser acompanhada e conferida pelo professor coordenador da Equipe.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

Pontuação extra: 5 pontos – se tiver arrecadação extra por cada ação a mais entregue, podendo escolher qualquer uma das quatro ações elencadas, e devidamente entregue nas entidades carentes.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.5 Coletar lacres e notas fiscais – Coletar para distribuir solidariedade?

As notas fiscais e os lacres desta prova devem ser entregues no dia **29/09/2023**, no período vespertino, na Unoesc, com a presença dos membros da Comissão Organizadora (pelo menos 2).

6.5.1 Entrega de lacres que serão revertidos em cadeiras de rodas

Os lacres devem ser apresentados em garrafas PET de 2 litros, sendo vencedora a equipe que apresentar o maior número de garrafas cheias de lacres.

Pontuação 1º lugar: 100 pontos.

Pontuação 2º lugar: 98 pontos.

Pontuação 3º lugar: 96 pontos.

Pontuação 4º lugar: 94 pontos.

Pontuação 5º lugar: 92 pontos.

Pontuação demais: 90 pontos.

6.5.3 Coleta de notas fiscais (cupom fiscal) de serviços do ano de 2023.

As equipes deverão apresentar 50 (cinquenta) notas fiscais de serviços, emitidas no ano de 2023. Podem apresentar notas fiscais manuais (cópia) ou eletrônicas.

Pontuação: Cumprimento da tarefa: 50 pontos

Pontuação extra: 5 pontos – para cada bloco de 50 (cinquenta) notas fiscais de serviços, entregues a mais.

O descumprimento dos requisitos acarretará a penalidade prevista no item 11 do presente regulamento.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

7 TAREFAS RELÂMPAGOS:

As **tarefas relâmpagos** serão realizadas entre os dias **02 e 31/10/2023**, conforme acordo entre Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora local de cada Unoesc. A realização será durante o período de aula das escolas, com todas as equipes juntas em local ainda a ser definido pela própria Comissão Organizadora. As tarefas relâmpagos serão tarefas de cunho esportivo e de entretenimento, visando a

integração entre as equipes, sendo algumas com pontuação e outras de mero cumprimento para homenagear a confraternização.

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 A regulação da pontuação será da seguinte forma:

- a) Para as tarefas que envolvam análise de comissão julgadora, a nota final será o resultado da média de notas dadas individualmente pelos jurados;
- b) Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela comissão organizadora que observará o cumprimento ou não da mesma, dentro das regras previstas neste Regulamento;
- c) A forma de pontuação de cada Tarefa Relâmpago será anunciada no momento da sua realização. O resultado será divulgado até 07 (sete) dias úteis após o seu cumprimento;
- d) Será considerada **CAMPEÃ** a equipe que conseguir maior número de pontos.
- e) Em caso de empate em qualquer prova de cumprimento, e, entre as equipes participantes, no que se refere a **pontuação final**, a definição da equipe ganhadora será pelo **MAIOR NÚMERO DE PROVAS VENCIDAS**.
- f) A Comissão Organizadora disponibiliza o e-mail: naf@unoesc.edu.br para acompanhamento do cumprimento das tarefas no prazo determinado.
- g) Foi criado um grupo na rede social Facebook para cada município participante, para acompanhamento das atividades e as postagens relativas às provas elencadas neste regulamento, que devem ser realizadas pelo professor responsável pela equipe, ou pelo diretor da escola. Peça informações no e-mail: naf@unoesc.edu.br

9 DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada prova, diretamente no e-mail: naf@unoesc.edu.br

9.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em ofício endereçado diretamente para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Joaçaba, dentro do prazo supracitado. A análise do recurso será feita pelo Delegado da RFB, devendo o resultado ser encaminhado para a equipe no prazo de 05 dias úteis.

10 DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE CAMPEÃ

10.1 A premiação será a seguinte:

1º lugar: produtos para bazar beneficente para escola, dentre aqueles apreendidos frutos de descaminho;

Nota: Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, e, considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, assim as Entidades participantes, bem como, a Comissão organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Da mesma forma, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, portanto, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores ou ressarcimento frente as entidades organizadoras.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Caso a equipe não cumpra os requisitos das provas, terá a nota **ZERO** atribuída a pontuação (em cada prova irregular).

12 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) análise e verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento;
- b) Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- c) Preparar o Regulamento da GINCANA;
- d) Divulgar a GINCANA e seu cronograma em nome da Secretaria Municipal de Educação, SRE, Receita Federal e UNOESC
- e) Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- f) Vetar a inscrição de qualquer Equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- g) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- h) Estabelecer agendas relacionadas à execução da GINCANA;
- i) Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;

- j) Elaborar os Formulários de Recurso para uso das Equipes;
- k) Analisar e dar seu parecer aos recursos impostos.
- l) Acompanhar as atividades relacionadas a preparação das condições para a realização da GINCANA (Tarefas de cumprimento, Tarefas Relâmpagos);
- m) Fiscalização da realização e cumprimento das tarefas

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

13.1 São obrigações das escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela GINCANA;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento da GINCANA;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao GINCANA.
- d) Apresentar recurso por escrito através do líder da equipe, diretamente à Comissão Organizadora, que fará a análise do recurso e fará o deferimento ou não de acordo com o regulamento. A equipe terá 02 dias para impugnar frente a comissão, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município receber as impugnações e encaminhar à Comissão Organizadora.
- e) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem das atividades propostas, bem como coletar a autorização para tal.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta Gincana implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

14.2 Ao submeter-se a este Regulamento, os seus participantes concedem às entidades promotoras uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

14.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão



Organizadora e Entidades promotoras da Gincana, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

Joaçaba, abril de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL

Membros da Receita Federal:

Mauro Batista Neto

Marcelo Holstak

Professores da Unoesc:

Ardinete Rover

Jane Téo

Jéssica Matiello

Kemilly Farinon

Lediane Mohr

Márcia Marcondes Diniz de Freitas

Marcia Regina Massignani

Viviane Krein

Valmir Sott

ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2023	
29/05/2023	Recebimento das Inscrições (Anexo II, III)
30/05 a 31/05/2023	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
01/06 a 02/06/2023	Prazo para interposição de recursos
29/05/2023	Data de entrega da 1ª tarefa (apresentação do nome da equipe)
16/06/2023	Data de entrega da 2ª tarefa (entrega do vídeo)
01/09/2023	Data de entrega da 3ª tarefa (NFS-e e as Arrecadações)
12/09/2023	Data de entrega da 4ª tarefa (doações)
29/09/2023	Data de entrega da 5ª atividade (lacs e notas fiscais)
29/09/2023	Recebimento da Inscrição (Anexo IV)
02 a 31/10/2023	Tarefas Relâmpagos (data e local a confirmar, conforme cada campus Unoesc)
03/11 a 05/11/2023	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irrecorrível
15/11/2023	Divulgação dos resultados e entrega de premiações (data a confirmar).

Esse cronograma, não exige as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento.

Eventuais alterações serão informadas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Escola: _____
- 2) Nome do Professor (a) Responsável: _____
- 3) Rede () Municipal () Estadual
- 4) Nome da Equipe: _____
- 5) Número de Integrantes: 40 integrantes necessariamente (ver item 4 do Regulamento)

Município de _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor (a) Responsável



ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar ciente do Regulamento Geral da Gincana de Educação Fiscal e concordo com os termos, aceitando todas as prerrogativas contidas neste documento.

Município de _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor (a) Responsável

ANEXO IV
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E USO DE IMAGEM E VOZ
E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG sob o nº _____,
telefone _____, e-mail:
_____, RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor
_____, autorizo o uso do nome, imagem e
voz, e, de todos os dados e informações solicitados, pela Comissão Organizadora do
Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades envolvidas no Projeto, para
fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, produzidos em vídeo ou
outros, e apresentado ao GINCANA DE EDUCAÇÃO FISCAL, inclusive, dados e
informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem minha autorização
para que sejam tratados conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais ficarão
armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das
atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal
do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais plataformas
das entidades como *instagram, facebook, email, site* institucional.

Município de _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.

ANEXO V

FICHAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ITEM 6.2

FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADO TÉCNICO					
NOME DA ESCOLA	Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;	Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.	Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;	Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;	Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,
Soma Total					